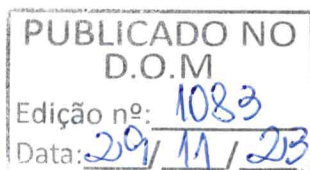




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	367	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	366	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	676	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 242.450,78 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	274	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	222	02.00.00		1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	02.301.0002	200.000,00

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.370.0000	4.678,83



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.082/2023 - Fls. 2

Crédito	331	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.370.0000	18.588,23

Crédito	357	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.370.0000	19.183,72

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	274	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					430.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de novembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo